ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 821, DE 02 DE JUNHO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO À INSTALAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DA U.F.R.N. EM CURRAIS NOVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado à instalação do Núcleo Avançado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Currais Novos.

§ Único - As despesas com a instalação do Núcleo Avançado da Universidade nesta cidade, compreendem a restauração de prédios, instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos e instalações, material permanente e de consumo.

Artigo 2º - Constitui recurso para fazer face as despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, parte do saldo financeiro verificado no exercício anterior, até 31 de dezembro de 1977.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 02 de junho de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Secretario M. de Administração -